



Ministério da Economia
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais



Processo nº 10880.918252/2010-62
Recurso Voluntário
Acórdão nº **1301-005.979 – 1ª Seção de Julgamento / 3ª Câmara / 1ª Turma Ordinária**
Sessão de 09 de dezembro de 2021
Recorrente COMPANHIA NITRO QUIMICA BRASILEIRA
Interessado FAZENDA NACIONAL

ASSUNTO: IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURÍDICA (IRPJ)

Ano-calendário: 2004

PER/DCOMP. SALDO NEGATIVO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. SALDO NEGATIVO IRPJ. COMPOSIÇÃO. RETENÇÕES NA FONTE. NECESSIDADE DE OFERECIMENTO DAS RECEITAS À TRIBUTAÇÃO. DILIGÊNCIA. COMPROVAÇÃO

Na apuração do IRPJ, a pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido o valor do imposto de renda retido na fonte, desde que comprovada a retenção e o cômputo das receitas correspondentes na base de cálculo do imposto, consoante redação da Súmula CARF nº 80. Constatado por meio de procedimento de diligência fiscal que os rendimentos foram oferecidos à tributação, mister reconhecer a possibilidade de eles comporem o saldo negativo do período.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do colegiado, por unanimidade de votos, dar provimento ao Recurso Voluntário.

(documento assinado digitalmente)

Heitor de Souza Lima Junior - Presidente

(documento assinado digitalmente)

Marcelo Jose Luz de Macedo - Relator

Participaram do presente julgamento os Conselheiros: Giovana Pereira de Paiva Leite, Jose Eduardo Dornelas Souza, Lizandro Rodrigues de Sousa, Rafael Taranto Malheiros, Marcelo Jose Luz de Macedo, Fellipe Honorio Rodrigues da Costa (suplente convocado), Lucas Esteves Borges e Heitor de Souza Lima Junior (Presidente).

Fl. 2 do Acórdão n.º 1301-005.979 - 1ª Sejul/3ª Câmara/1ª Turma Ordinária
Processo n.º 10880.918252/2010-62

Relatório

Trata-se de retorno de diligência proposta por meio da resolução n.º 1301-000.242 (fls. 472/480 do *e-processo*), na qual restou consignado o seguinte:

Compulsando os autos constata-se que da retenção do imposto de renda na fonte no valor total de R\$ 14.398.934,65 que compõem as Parcelas de Composição do Crédito informadas no Per/Dcomp, somente foram confirmados pela autoridade fiscal o montante de R\$ 1.602.649,68 sob a alegação de que as receitas a título de operações de Swap e operações Day trade não foram oferecidas à tributação, o que resultou em saldo negativo indisponível conforme Despacho Decisório, item 3.

Por outro lado, a recorrente admite que por mero equívoco no preenchimento não consignou, nas linhas 21 e 22 da ficha 6A da DIPJ/2005, os ganhos a título de operações de swap e day trade apurados no ano calendário 2004, muito embora tenha indicado, na ficha 53 de tal DIPJ, as retenções efetuadas. Além do que na linha 46, da mesma ficha 6A, consta o valor do confronto entre os ganhos (linhas 21 e 22) e perdas (linhas 33 e 34) no que resulta em oferecimento à tributação das receitas a título de swap e day trade.

Como prova cabal a recorrente requer a juntada dos seguintes documentos (juntamente com o recurso voluntário):

i) Fls. do livro razão comprovando todos os lançamentos contábeis, a título de ganhos e perdas de operações de swap, referentes ao período em análise (doc. 03);

ii) Fls. do livro razão comprovando todos os lançamentos contábeis, a título de juros de swap, referentes ao período em análise (doc. 03A).

Os referidos juros também compõem o valor apontado na linha 33, da ficha 06A, da DIPJ, a título de Perdas Incorp. Merc. Renda Variável, exceto Daytrade;

iii) balancete no qual, na conta 3.4.7.35.1.06 — swap, resta consignado o valor de R\$ 19.735.162,21, o qual corresponde ao total líquido auferido a título de operações com swap no período em questão (doc. 03B).

Tal montante compõe o valor do resultado informado na linha 46, da ficha 06A, da DIPJ.

O fato é que o contribuinte trouxe provas do seu direito junto ao recurso voluntário, em especial provas contábeis. O § 4º do art. 16 do Decreto n.º 70.235, de 1972 (PAF), que regula o processo administrativo fiscal, determina a apresentação da prova documental na impugnação, precluindo do direito de fazê-lo em outro momento processual.

Contudo, a jurisprudência do CARF vem temperando essa disposição em nome do princípio da verdade material.

No caso, penso ser possível se admitir a análise das novas provas, aplicando-se a exceção do inciso “c” do mesmo dispositivo legal, que permite a juntada de provas em momento posterior quando se destine a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidas aos autos.

Afinal, o contribuinte trouxe na impugnação os documentos que julgava aptos a comprovar seu direito, e, ao analisar os argumentos do julgador a quo que não lhe foram

favoráveis, trouxe novas provas para reforçar seu direito. Assim, no caso concreto, a apresentação das provas no voluntário é resultado da marcha natural do processo, sendo razoável sua admissão, pois sequer o contribuinte foi intimado a apresentar os registros contábeis quando da análise de seu direito creditório ou posteriormente ao Despacho Decisório.

Ademais, seria por demais gravoso e, contrário ao princípio da verdade material, a manutenção da glosa de deduções sem a análise das provas constantes nos autos.

No caso constato, também, que a documentação apresentada pela contribuinte revela bons indícios de lançamentos contábeis relativos as operações swap e day trade, no entanto, para que tais registros confirmem suas alegação, resta a prova cabal, qual seja o suporte documental.

De se ressaltar o seguinte fragmento da decisão recorrida: "somente a apresentação dos registros contábeis indicativos da composição desta conta seria capaz de fazer prova a favor do interessado."

Pelo exposto, depreende-se a necessidade de complementação da instrução processual em observância ao princípio da verdade material, como anteriormente assinalado, orientador do processo administrativo tributário, devolvendo-se os autos à unidade de origem para realização de diligência

Foram elaborados os seguintes quesitos a serem observados pela diligência :

b) analisar a composição dos valores relativos as receitas conforme informado na linha 46, da ficha 06A, da DIPJ em confronto com os registros contábeis (razão e balancete no qual, na conta 3.4.7.35.1.06 — swap, resta consignado o valor de R\$ 19.735.162,21, segundo afirma a recorrente corresponde ao total líquido auferido a título de operações com swap no período em questão (doc. 03B)

e documentação probatória; c) mesmo procedimento com relação às operações day trade (doc. 04B)

d) por fim, resta analisar o Livro razão apresentado, com os registros do ingresso no valor de R\$ 2.051.377,44, referente à receita auferida em ações judiciais por intermédio dos processos 164787978/ 9 e 987/92, bem como resta registrada a conta bancária do Itaú onde se encontra a contrapartida do crédito do DAEE, no dia 02/04/2004, no valor de R\$ 2.051.377,44 (docs.05 E 05A).

O valor tributável de R\$ 1.004.012,23, constante as fls. 220 dos autos, é a soma dos rendimentos tributáveis auferidos por meio dos referidos processos (164787978/ 9, rendimento tributável = R\$ 194.201,31 e 987/92, rendimento tributável =R\$ 809.810,92).

Após a determinação da diligência o contribuinte anexou aos autos laudo técnico elaborado pela empresa de auditoria *Price Waterhouse Coopers* ("PWC") (fls. 520/532 do *e-processo*), cuja conclusão foi no seguinte sentido:

4. Conclusão

Nesse sentido, com base no acima exposto constatamos que:

- a) Os rendimentos das receitas financeiras, cujos impostos correspondentes compuseram o saldo negativo de IRPJ da empresa Nitroquímica, foram oferecidos à tributação do imposto de renda tendo em vista estarem contabilizadas em conta de resultado;
- b) O preenchimento da Ficha 6A da DIPJ ano calendário 2004 foi efetuado com base no saldo líquido das contas contábeis, sem segregar as receitas auferidas a título de aplicação financeira das despesas de mesma natureza. Além desse procedimento não apresentar inadequação de procedimento, uma vez que se baseou nos saldos contábeis, na composição dos valores brutos constatamos que todo o rendimento auferido pela Sociedade passível de tributação foi oferecido para tanto; e
- c) Os valores constantes nos Informes de Rendimento foram refletidos corretamente na DIPJ do período.

Nesse sentido, com base nas análises que realizamos, a partir do cruzamento das informações acima comentadas e da verificação dos documentos fiscais e contábeis, constatamos que o referido saldo negativo de IRPJ utilizado pela empresa está comprovado por documentação suporte e que os rendimentos auferidos foram tributados para fins de IRPJ.

Em cumprimento ao que fora determinado em diligência, a Equipe de Auditoria do Direito Creditório de IRPJ e CSLL da 8ª Região Fiscal elaborou a informação fiscal n.º 2.048/2021, cujo conteúdo segue reproduzido abaixo (fls. 1330/ 1340 do *e-processo*):

4. A dedução como antecipação do imposto pago ou retido na fonte está condicionada ao cômputo das receitas correspondentes na determinação do lucro real. Portanto, não basta que a retenção seja confirmada; é preciso verificar, também, se os rendimentos tributáveis são compatíveis com as receitas incluídas na apuração do resultado do período.

5. Observe-se que a interessada elaborou o quadro comparativo abaixo para demonstrar a abertura dos montantes informados nas linhas da Ficha 6A, que estão apresentados pelos valores líquidos, conforme constam abaixo na coluna "DIPJ" e, na coluna "Composição do balancete", com os valores não líquidos, ou seja, os demonstrativos dos valores segregados entre despesas (perdas) e receitas (ganhos) (fl. 526).

DIPJ - FICHA 6A			
Linhas	Descrição	DIPJ	Composição do balancete
19	LUCRO BRUTO	67.937.785,02	67.937.785,02
20	Variações Cambiais Ativas	27.440.364,32	35.543.505,75
21	Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade		67.186.818,93
22	Ganhos em Operações Day-Trade		5.249.371,22
23	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio		
24	Outras Receitas Financeiras	20.840.242,92	20.840.242,92
25	Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente		
26	Resultados Positivos em Participações Societárias	26.972.089,96	26.972.089,96
27	Resultados Positivos em SCP		
28	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		
29	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais		
30	Outras Receitas Operacionais	457.358,43	457.358,43
31	(-)Despesas Operacionais	-54.249.600,83	-54.249.600,83
32	(-)Variações Cambiais Passivas	-18.902.093,90	-8.127.152,16
33	(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade		-100.623.362,26
34	(-)Perdas em Operações Day-Trade		-4.392.292,18
35	(-)Juros sobre o Capital Próprio		
36	(-)Outras Despesas Financeiras	-39.533.926,05	-25.832.544,93
37	(-)Prej. Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Perm		
38	(-)Resultados Negativos em Participações Societárias		
39	(-)Resultados Negativos em SCP		
40	(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior		
41	LUCRO OPERACIONAL	30.962.219,87	30.962.219,87
42	Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	5.592.848,91	5.592.848,91
43	Outras Receitas Não Operacionais	2.336.145,82	2.336.145,82
44	(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	-165.873,53	-165.873,53
45	(-)Outras Despesas Não Operacionais	-317.690,95	-317.690,95
46	RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	38.407.650,12	38.407.650,12

6. Conforme demonstrado pela contribuinte, as linhas 20, 21, 22, 32, 33, 34 e 36 sofreriam alterações, caso o preenchimento não se desse com base no saldo das contas contábeis (líquidos).

7. A seguir, tabela com informações extraídas da Ficha 53 Demonstrativo do Imposto de Renda Retido na Fonte, da DIPJ AC 2004.

Ano Período Credi	CNPJ Informado Estab. Detentor	Estabelecimento Fonte Pagadora Informado	Código da Receita	Descrição da Receita	Valor IR Retido Fonte	Rendimento Bruto	Rendimento Bruto por Receita
2004	61.150.348/0001-50	10.620.540/0001-21	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por PJ	6.213,18	414.212,21	414.212,21
2004	61.150.348/0001-50	34.111.187/0001-12	3426	Aplicações financeiras de renda fixa	152.314,09	761.570,50	4.444.776,89
2004	61.150.348/0001-50	59.588.111/0001-03	3426	Aplicações financeiras de renda fixa	736.641,21	3.683.206,39	
2004	61.150.348/0001-50	00.000.000/3065-17	5273	Operações Swap	582.877,63	2.914.388,16	63.697.991,52
2004	61.150.348/0001-50	01.701.201/0001-89	5273	Operações Swap	1.245.430,72	6.227.153,65	
2004	61.150.348/0001-50	31.516.198/0001-94	5273	Operações Swap	901.028,20	4.505.141,02	
2004	61.150.348/0001-50	59.588.111/0001-03	5273	Operações Swap	10.010.261,73	50.051.308,69	
2004	61.150.348/0001-50	03.384.738/0001-98	6800	Aplicações financeiras em fundos de investimentos - renda fixa	534.026,90	2.670.136,58	3.568.213,04
2004	61.150.348/0001-50	04.646.437/0001-58	6800	Aplicações financeiras em fundos de investimentos - renda fixa	29.851,68	149.258,39	
2004	61.150.348/0001-50	60.701.190/0001-04	6800	Aplicações financeiras em fundos de investimentos - renda fixa	127.843,38	639.217,09	
2004	61.150.348/0001-50	60.746.948/0001-12	6800	Aplicações financeiras em fundos de investimentos - renda fixa	21.919,95	109.600,98	
2004	61.150.348/0001-50	46.853.800/0001-56	8045	Outros Rendimentos	50.200,60	1.004.012,23	1.043.236,75
2004	61.150.348/0001-50	50.750.299/0001-25	8045	Outros Rendimentos	52,47	39.224,52	
2004	61.150.348/0001-50	01.170.892/0001-31	8468	Day Trade (Operação em Bolsa)	272,91	18.194,00	18.194,00
SOMA					14.398.934,65	73.186.624,41	73.186.624,41

8. Os códigos de receitas financeiras não confirmadas, e objetos desta informação, correspondem aos seguintes: 5273 Operações de Swap; 8468 Day Trade (Operações em Bolsa).

9. Segundo a contribuinte, o total das receitas financeiras auferidas no período, registradas na contabilidade, foram declaradas na Ficha 6A da DIPJ, do respectivo ano calendário de 2004, “de forma líquida”, ou seja, o valor informado foi o saldo das contas contábeis que registraram os ganhos e perdas resultantes das aplicações financeiras.

10. Ainda, de acordo com a interessada, as contas receberam tantos lançamentos a débito (perda) quanto lançamentos a crédito (ganho) e, ao final do período, o saldo dessas contas foi o resultado líquido.

11. Note-se que ao analisar as informações constantes do Balancete de dezembro/2004, é possível perceber que o valor do Resultado registrado, no montante de R\$ 34.695.657,20 (fl. 405), confere com o declarado na Ficha 06 da DIPJ/AC 2004.

Conta	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
2.7.7.10.1.01 - Lucro Prejuízo do Exercício	0,00	6.357.345,81	0,00	6.357.345,81
2.7.9.00.0.00 - AÇÕES EM TESOURARIA	20.661,340	0,00	0,00	20.661,340
2.7.9.05.0.00 - AÇÕES EM TESOURARIA	20.661,340	0,00	0,00	20.661,340
2.7.9.05.1.00 - AÇÕES EM TESOURARIA	20.661,340	0,00	0,00	20.661,340
2.7.9.05.1.01 - Ações em Tesouraria	20.661,340	0,00	0,00	20.661,340
3.0.0.00.0.00 - RESULTADO	37.541.279,410	136.772.336,90	132.526.716,49	34.695.657,200

Discriminação	Valor
47.(-) Participações de Debêntures	0,00
48.(-) Participações de Empregados	0,00
49.(-) Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
50.(-) Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados	0,00
51. LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	38.407.650,12
52.(-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	-1.567.072,64
53. LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	39.974.722,76
54.(-) Provisão para o Imposto de Renda	5.279.065,56
55. LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	34.695.657,20

Operações de Swap

12. A seguir, o resumo dos lançamentos contábeis realizados referentes a operações de Swap.

Conta - Descrição	Saldo Contábil	Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável	Perdas Incor. Merc. Renda Variável	DIFERENÇA ATIVO - PASIVO
3.4.7.35.1.06 - Swap ATIVO		27.698.707		
3.4.7.35.1.06 - Swap PASSIVO	19.735.162 D		47.433.869	-19.735.162
3.4.7.05.1.04 - Swap - PASSIVOS	13.701.381 D		53.189.493	-13.701.381
3.4.7.05.1.04 - Swap - ATIVOS	13.701.381 D	39.488.112		-13.701.381
		67.186.819,00	100.623.362,00	-33.436.543

13. Observa-se que tais valores são compatíveis com as informações prestadas às folhas 563/564, e com as cópias das folhas do Razão contábil apresentadas às folhas 338 (Doc. 03) e 396 (Doc. 03-A).

3.4.7.35.1.06 Provisão Swap-Hedge	
Crédito	27.698.706,62
Débito	47.433.868,83
Saldo conta contábil	-19.735.162,21
Confere com o Razão apresentado no Doc. 03 (fls. 338)	

3.4.7.05.1.04 - Swap	
Crédito	39.488.112,31
Débito	53.189.493,43
Saldo conta contábil	-13.701.381,12
Confere com o Razão apresentado no Doc. 03-A (fls. 396)	

14. Tais informações conferem com o registrado no Balancete de dezembro de 2004 (fl. 408).

CIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA					Página: 11
Período: 01/12/2004 A 31/12/2004					Balancete
					27/04/2011 - 10:48
Título	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final	
3.4.7.05.1.04 - Swap	12.604.442,920	1.895.574,72	158.626,52	13.701.381,120	
3.4.7.05.1.05 - Resultado de Prêmio Opção	10.730,57C	0,00	0,00	10.730,57C	
3.4.7.05.1.06 - Mútuos	32.192,94C	0,00	3.032,34	35.225,28C	
3.4.7.19.9.00 - JUROS ATIVOS CURTO PRAZO CONTR. COLIG.	3.953.654,48C	0,00	207.560,39	4.161.214,87C	
3.4.7.19.1.00 - JUROS ATIVOS	3.953.654,48C	0,00	207.560,39	4.161.214,87C	
3.4.7.19.1.02 - Mútuos	3.953.654,48C	0,00	207.560,39	4.161.214,87C	
3.4.7.35.9.00 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS CURTO PRAZO	15.456.453,270	3.439.309,58	351,15	19.889.411,700	
3.4.7.35.1.00 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS	15.456.453,270	3.439.309,58	351,15	19.889.411,700	
3.4.7.35.1.01 - Empréstimos Compulsórios	6.127,05C	0,00	351,15	6.478,20C	
3.4.7.35.1.02 - Depósitos Judiciais	12.373,09C	0,00	0,00	12.373,09C	
3.4.7.35.1.04 - Adesa	26.372,650	9.807,15	0,00	36.179,500	
3.4.7.35.1.06 - Swap	19.305.659,780	3.429.562,43	0,00	19.735.162,210	

15. Conclui-se que a contribuinte apurou perda com operações de Swap no valor de R\$ 33.436.543,33, contabilizadas e declaradas na Ficha 06A - Demonstração do Resultado da DIPJ, na seguinte forma:

- Saldo da Conta Contábil 3.4.7.35.1.06 – Provisão Swap-Hedge, declarado na composição da Linha 32 da DIPJ (Variações Cambiais Passivas), no valor de R\$ 19.735.162,21
- Saldo da Conta Contábil 3.4.7.05.1.04 - Swap, no valor de R\$ 13.701.381,12, declarado em DIPJ na composição da Linha 36 como Outras Despesas Financeiras.

16. Composição do saldo líquido declarado na Linha 32 "Variação cambial passiva" Ficha 6A DIPJ, apresentada pela contribuinte (fls. 524).

Conta e Descrição	FICHA 06 / LINHA 32
3.4.7.35.1.04 - Adesa	D 30.180
3.4.7.35.1.06 - Swap	D 19.735.162
3.4.7.40.1.02 - Mútuos	D 4.696.000
3.4.7.40.1.03 - Contas a Receber Exterior	D 1.298.873
3.4.5.35.1.06 - Comissões a Pagar V.I.	D 171.788
3.4.5.35.1.08 - Avals	D 525.425
3.4.5.35.1.09 - Acc	D 696.629
3.4.5.40.1.02 - Pré Pagto	C (8.960.220)
3.4.5.40.1.03 - Com.Paper-Boston	D 517.000
Transferencia entre contas	191.259
Total	18.902.094

17. Composição do saldo declarado na Linha 36 - Outras despesas financeiras, Ficha 6A da DIPJ, apresentado pela contribuinte (fls. 525).

Conta e Descrição	FICHA 06 / LINHA 36
3.4.5.05.1.01 - Saldo Devedor	D 256
3.4.5.05.1.02 - Passivos	D 70.994
3.4.5.05.1.04 - Bndes	D 640.034
3.4.5.05.1.05 - Finem	D 2.305.960
3.4.5.05.1.06 - Financ.Importação - Finimp	D 4.153.370
3.4.5.05.1.07 - Pré Pagto	D 8.089.383
3.4.5.05.1.08 - Despesas Op.BM&F	D 38.939
3.4.5.05.1.09 - Acc	D 370.511
3.4.5.05.1.10 - Resolução 63/2770	D 3.126.134
3.4.5.10.1.01 - Pré Pagto	D 5.210.707
3.4.5.10.1.02 - Mútua	D 377
3.4.7.05.1.04 - Swap	D 13.701.381
3.4.5.55.1.02 - Despesas Bancárias	D 76.429
3.4.5.55.1.03 - Comissões s/Financiamento	D 832.239
3.4.5.55.1.04 - Descontos Concedidos	D 508.558
3.4.5.55.1.06 - Despesas com Cobrança	D 1.470
3.4.5.55.1.11 - Desagio Fide	D 407.182
Total	39.533.926

18. Os valores totais conferem com os declarados em DIPJ.

31.(-)Despesas Operacionais	54.249.600,83
32.(-)Variações Cambiais Passivas	18.902.093,90
33.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
34.(-)Perdas em Operações Day-Trade	0,00
35.(-)Juros sobre o Capital Próprio	0,00
36.(-)Outras Despesas Financeiras	39.533.926,05
37.(-)Prej. Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Perm	0,00
38.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias	0,00
39.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00
40.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00

Day Trade (Operações em Bolsa)

19. A seguir, o resumo dos lançamentos contábeis realizados referentes ao Day Trade (Operações em Bolsa).

Conta - Descrição	Saldo contábil	Ganho com Operação de Day-Trade	Perda com Operação de Day-Trade	DIFERENÇA (Positivo-Negativo)
3.4.7.35.1.07 - Vc ajuste BM&F - POSITIVO	857.079,00	5.249.371,00		
3.4.7.35.1.07 - Vc ajuste BM&F - NEGATIVO			4.392.292,00	857.079,00

20. Observe-se que tais valores são compatíveis com as informações prestadas às folhas 565/566, e com as cópias das folhas do Razão contábil apresentadas às folhas 410/413 (Doc. 04).

3 4 7. 35. 1 07 Vc ajuste BM&F	
Crédito	5.249.371,22
Débito	4.392.292,18
Saldo conta contábil	857.079,04
Confere com o Razão apresentado no Doc. 04 (fls. 410/413)	

21. As informações conferem com o registrado no Balancete de dezembro de 2004 (fl. 408).

CIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA		Balancete		
Período: 01/12/2004 A 31/12/2004		27/04/2011 - 10:48		
Título	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
3.4.7.05.1.04 - Swap	12.604.442,920	1.095.574,72	798.636,52	13.701.301,120
3.4.7.05.1.05 - Resultado de Prêmio Opção	10.730,57C	0,00	0,00	10.730,57C
3.4.7.05.1.06 - Mútuos	32.192,94C	0,00	3.032,34	25.225,28C
3.4.7.10.0.00 - JUROS ATIVOS CURTO PRAZO-CONTR./COLIG.	3.953.654,48C	0,00	207.560,39	4.161.214,87C
3.4.7.10.1.00 - JUROS ATIVOS	3.953.654,48C	0,00	207.560,39	4.161.214,87C
3.4.7.10.1.02 - Mútuos	3.953.654,48C	0,00	207.560,39	4.161.214,87C
3.4.7.35.0.00 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS CURTO PRAZO	15.450.453,270	3.439.309,58	351,15	18.889.411,700
3.4.7.35.1.00 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS	15.450.453,270	3.439.309,58	351,15	18.889.411,700
3.4.7.35.1.01 - Empréstimos Compulsórios	6.127,05C	0,00	351,15	6.478,20C
3.4.7.35.1.02 - Depósitos Judiciais	12.373,07C	0,00	0,00	12.373,07C
3.4.7.35.1.04 - Adesão	20.372,650	9.807,15	0,00	30.179,800
3.4.7.35.1.06 - Swap	16.305.659,780	3.429.502,43	0,00	19.735.162,720
3.4.7.35.1.07 - Vc ajuste BM&F	857.079,04C	0,00	0,00	857.079,04C

22. A contribuinte apurou ganho de Operação Day-Trade no valor de R\$ 857.079,04.

Contabilizado na conta 3.4.7.35.1.07 - Vc ajuste BM&F, e declarado em DIPJ na composição da linha 20 como Variações Cambiais Ativas.

23. Foi apresentada a composição do saldo declarado na Linha 20 da Ficha 6A da DIPJ, como demonstrado a seguir.

Conta e Descrição	FICHA 06 / LINHA 20
3.4.7.35.1.01 - Empréstimos Compulsórios	C 6.478
3.4.7.35.1.02 - Depósitos Judiciais	C 12.373
3.4.7.35.1.07 - Vc ajuste BM&F	C 857.079
3.4.5.35.1.02 - Fornecedores Externos	C 148.616
3.4.5.35.1.03 - Pré Pagto	C 11.252.598
3.4.5.35.1.05 - Com.Paper-Boston	C 384.000
3.4.5.35.1.07 - Financ.Importação - Finimp	C 6.164.960
3.4.5.35.1.10 - Resolução 63/2770	C 5.200.318
3.4.5.40.1.01 - Fornecedores Externos	C 3.222.684
Transferencia entre contas	191.259
Total	27.440.364

24. O valor total confere com o declarado em DIPJ.

20.Variações Cambiais Ativas	27.440.364,32
21.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
22.Ganhos em Operações Day-Trade	0,00
23.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
24.Outras Receitas Financeiras	20.840.242,92
25.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
26.Resultados Positivos em Participações Societárias	26.972.089,96
27.Resultados Positivos em SCP	0,00
28.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
29.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00
30.Outras Receitas Operacionais	457.358,43

25. Pode se concluir assim que a comprovação trazida pela interessada sobre a apresentação à tributação das receitas referente as Operações de Swap e Day Trade (Operações em Bolsa), pode ser acolhida.

Desapropriação DAEE

26. Sobre os rendimentos auferidos pela empresa do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) com o valor tributável de R\$ 1.004.012,23, a contribuinte afirma que foram contabilizados na conta 3.5.1.40.1.02 - Desapropriação DAEE- Proc.1647/87-987/9, e que teriam sido informados na composição da Linha 43 da Ficha 06 da DIPJ (Outras Receitas Não Operacionais).

27. O atestado de rendimento pagos pelo D.A.E.E. - Departamento de Águas e Energia Elétrica, foi trazido à fl. 425, como visto a seguir.

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
D.A.E.E. - DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA				
ATESTADO DE RENDIMENTOS PAGOS - ANO BASE 2004				
ORGAO: DEP AGUAS E ENERGIA ELETRICA				
CNPJ: 46.853.800/0001-56				
ENDERECO: RUA RDA VISTA, 00170				
CEP: 01014-000	BAIRRO: CENTRO			
CIDADE: SAO PAULO	UF: SP			
Nome do Beneficiário: COMPANHIA NITRO QUIMICA BRASILEIRA				
CNPJ: 61.150.398/0001-50				
NATUREZA DO RENDIMENTO: RENDIM. RECEBIDOS DECORRENTES DE ACDES JUDICIAIS				
RENDIMENTOS TRIBUTAVEIS, DEDUCOES E IMPOSTO RETIDO NA FONTE				
TOTAL DE RENDIMENTOS	1.004.012,23			
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	50.200,69			
DEDUCOES LEGAIS (INSS/IPESP/IAMSP)	0,00			
RENDIMENTOS ISENTOS E NAO TRIBUTAVEIS				
TOTAL DE RENDIMENTOS NAO TRIBUTAVEIS	1.908.419,53			
INFORMACOES COMPLEMENTARES:				
EMITIDO EM 17/01/2005				
PROCESSOS	DATA PAGTO	RENDIMENTOS	IR	NAO TRIB.
0000001647/1987	29/12/2004	194.201,31	9.710,06	188.647,26
000000987/1992	29/12/2004	809.810,92	40.490,54	1.719.772,27

28. O valor tributável de R\$ 1.004.012,23, constante na Ficha 53 - Demonstrativo do Imposto de Renda Retido na Fonte da DIPJ, fl. 219 dos autos, é a soma dos rendimentos tributáveis auferidos por meio dos referidos processos (164787- 978/9, rendimento tributável = R\$ 194.201,31 e 987/92, rendimento tributável = R\$ 809.810,92).

29. A interessada apresentou folha do seu Livro Razão, com a conta 3.5.1.40.1.02 - Desapropriação DAEE- Proc.1647/87-987/9, a qual apresenta um lançamento, a crédito, no valor de R\$ 2.051.377,44, em 02/04/2004, referente a receita auferida por intermédio dos processos 164787- 978/9 e 987/92, e saldo final de R\$ 2.335.505,82. (fl. 424 – Doc. 05).

CIA NITRO QUIMICA BRASILEIRA		Página: 1					
Período: 01/01/2004 A 31/12/2004		Livro Razão - 1					
Centro Contábil: Fiscal		Finalidade Econômica: Corrente					
Data	Histórico	Lote/Lancto/Seq	Orig	Escab un N	Movto Débito	Movto Crédito	Contra Partida
3.5.1.40.1.02	Desapropriação DAEE- Proc.1647/87-987/9				Saldo Anterior	0,00	
02/04/2004	DAEE	8630/2/27	ONG	001 000	0,00	2.051.377,44	
					Total de Lançamentos no Dia 02/04/2004	0,00	2.051.377,44
					Saldo no dia 02/04/2004		2.051.377,44
30/04/2004	vl. ref. despesas honorários advocatícios da condenação DAEE proc. 987/92.	8877/1/14	PGL	001 000	0,00	284.128,38	
					Total de Lançamentos no Dia 30/04/2004	0,00	284.128,38
					Saldo no dia 30/04/2004		2.335.505,82
					Total de Lançamentos	0,00	2.335.505,82
					Diferença DB/CR	2.335.505,82	2.335.505,82
					Total Inicial	0,00	
					Total de Lançamentos	0,00	2.335.505,82
					Total de Diferença DB/CR	2.335.505,82	Total Final
							2.335.505,82

30. Resta registrada na conta contábil do Razão 1.1.1.05.2.03, do Itaú, a contrapartida, a débito, do DAEE, no dia 02/04/2004, no valor de R\$ 2.051.377,44 (docs. 05 e 05-A) à fl. 426.

CIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA							Livro 4280 - 1	
Período: 01/04/2004 A 30/04/2004							29/04/2011 - 08:10	
Centro Contábil: Fiscal			Finalidade Econômica: Corrente					
Data	Histórico	Lote/Lancto/Sig	Orig	Estab Un N	Novo Débito	Novo Crédito	Contra Partida	
1.1.1.05.2.03	Itaó				Saldo Anterior	1.940.417,920		
01/04/2004	REF. ESTORNO DA COBRANÇA D=2 BANCO ITAÚ DO MÊS ANTERIOR	0512/2/1	rg1	001 000	0,00	938.506,38	1.1.3.05.1.01	
01/04/2004	Novo APB de 01/04/04	0512/1/1	APB	001 000	0,00	235.860,09		
01/04/2004	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS CORRENTES 0532/1/13	0532/1/13	CMG	001 000	0,00	1.000.000,00		
01/04/2004	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS CORRENTES 0532/1/13	0532/1/13	CMG	001 000	110.000,00	0,00		
01/04/2004	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS CORRENTES 0532/1/14	0532/1/14	CMG	001 000	4.434.000,00	0,00		
01/04/2004	DESPESAS BANCARIAS APURADA NO PERÍODO	0532/1/15	CMG	001 000	0,00	79,26		
01/04/2004	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS CORRENTES 0532/1/16	0532/1/16	CMG	001 000	321.509,28	0,00		
01/04/2004	FERIAS 01/04/2004 - Fional	0532/1/64	CMG	001 000	0,00	14.795,06		
Total de Lançamentos no Dia 01/04/2004					4.855.509,28	2.130.244,59		
Saldo no dia 01/04/2004						3.715.682,610		
02/04/2004	Novo APB de 02/04/04	0513/2/1	APB	001 000	0,00	689.657,41		
02/04/2004	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS CORRENTES 0532/2/15	0532/2/15	CMG	001 000	153.500,00	0,00		
02/04/2004	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS CORRENTES 0532/2/16	0532/2/16	CMG	001 000	0,00	577.000,00		
02/04/2004	DAEE	0532/2/17	CMG	001 000	2.051.372,44	0,00		
02/04/2004	VALOR REF. CMF APURADO	0532/2/18	CMG	001 000	0,00	29.146,54		
02/04/2004	DESPESAS BANCARIAS APURADA NO PERÍODO	0532/2/19	CMG	001 000	0,00	24,90		

31. Observa-se que a linha 43 - Outras Receitas Não Operacionais, da ficha 06A, registra o valor do R\$ 2.336.145,82, o que é composto da seguinte forma:

Conta	Descrição	Saldo Final
3.5.1.40.1.02	Desapropriação DAEE- Proc.1647/87-987/9	2.335.505,82
3.5.1.40.1.03	Eventuais	640,00
Soma		2.336.145,82

41. LUCRO OPERACIONAL	30.962.219,87
42. Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	5.592.848,91
43. Outras Receitas Não Operacionais	2.336.145,82
44. (-) Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	165.873,53
45. (-) Outras Despesas Não Operacionais	317.890,95
46. RESULTADO DO PERÍODO DE AFUIRAÇÃO	38.407.550,12

32. Como observado foram apresentados os registros contábeis indicativos da composição da linha 43, os quais conferem com as informações presentes no Balancete do AC 2004 (fls. 398/409).

3.5.0.00.0.00 - RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	7.516.706,23C	150.587,43	80.150,79	7.446.269,59C
3.5.1.00.0.00 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	7.929.701,75C	0,00	132,32	7.929.834,07C
3.5.1.30.0.00 - RECEITAS NAS VENDAS DE IMOBILIZADOS	5.592.848,91C	0,00	0,00	5.592.848,91C
3.5.1.30.1.00 - VENDAS DE IMOBILIZADO	5.592.848,91C	0,00	0,00	5.592.848,91C
3.5.1.30.1.01 - Vendas de Imobilizado	5.592.848,91C	0,00	0,00	5.592.848,91C
3.5.1.40.0.00 - OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2.336.852,84C	0,00	132,32	2.336.985,16C
3.5.1.40.1.00 - OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2.336.852,84C	0,00	132,32	2.336.985,16C
3.5.1.40.1.01 - Atuguéis	767,02C	0,00	72,32	839,34C
3.5.1.40.1.02 - Desapropriação DAEE- Proc.1647/87-987/9	2.335.505,82C	0,00	0,00	2.335.505,82C
3.5.1.40.1.03 - Eventuais	580,00C	0,00	60,00	640,00C

33. Pode se concluir assim que a comprovação trazida pela interessada sobre a apresentação à tributação do valor de R\$ 2.051.377,44, referente à receita auferida por intermédio dos processos 164787-978/9 e 987/92 - Desapropriação DAEE (fl. 424 – Doc. 05), pode ser acolhida.

Devidamente cientificado, o contribuinte apresentou petição concordando com o resultado da diligência.

Os autos finalmente retornam para julgamento.

Fl. 12 do Acórdão n.º 1301-005.979 - 1ª Sejul/3ª Câmara/1ª Turma Ordinária
Processo n.º 10880.918252/2010-62

Voto

Conselheiro Marcelo Jose Luz de Macedo, Relator.

Como possível vislumbrar pelo breve relatório do caso, o resultado da diligência foi minucioso na análise da liquidez e certeza do crédito tributário pleiteado pelo contribuinte no PER/DCOMP n.º 09786.74986.180906.1.7.02-2333, cuja origem seria o saldo negativo do IRPJ de 2004.

Inicialmente, o referido crédito deixou de ser reconhecido integralmente face a não confirmação do oferecimento à tributação de receitas de operações de swap e *day trade* (operações em bolsa), além de rendimentos de ações judiciais, de modo que as retenções na fonte não poderiam ser utilizadas na composição do saldo do período.

O relatório complementar que acompanha o despacho decisório foi bastante claro ao asseverar que tais receitas não teriam sido, de fato, oferecidas à tributação (fls. 44 do *e-processo*):

Parcelas Confirmadas Parcialmente ou Não Confirmadas					
CNPJ da Fonte Pagadora	Código de Receita	Valor PER/DCOMP	Valor Confirmado	Valor Não Confirmado	Justificativa
00.000.000/3065-17	5273	582.877,63	0,00	582.877,63	Receita correspondente não oferecida à tributação
01.170.892/0001-31	8468	272,91	0,00	272,91	Receita correspondente não oferecida à tributação
01.701.201/0001-89	5273	1.245.430,72	0,00	1.245.430,72	Receita correspondente não oferecida à tributação
10.620.540/0001-21	1708	6.213,18	0,00	6.213,18	Receita correspondente não oferecida à tributação
31.516.198/0001-94	5273	901.028,20	0,00	901.028,20	Receita correspondente não oferecida à tributação
46.853.800/0001-56	8045	50.200,60	0,00	50.200,60	Receita correspondente não oferecida à tributação
59.588.111/0001-03	5273	10.010.261,73	0,00	10.010.261,73	Receita correspondente não oferecida à tributação
Total		12.796.284,97	0,00	12.796.284,97	

Tal fato foi então explicado pelo contribuinte, o qual alegou basicamente erro no preenchimento da sua DIPJ, o que, todavia, não teria implicado na ausência de tributação dos respectivos valores. Em sua defesa, explicou basicamente que:

(A) Operações de swap

Da perfunctória análise da documentação apresentada, infere-se que: (i) a despeito de, por mero equívoco, terem restado zeradas as linhas 21 e 33 da ficha 06-A da DIPJ, tais movimentações existiram, sendo que os ganhos e perdas incorridos restam perfeitamente caracterizados no Livro Razão; (ii) o balancete consigna o valor líquido, a título de operações de

swap, montante este que compõe o valor do resultado do período de apuração, afastando qualquer dúvida que possa existir acerca do fato de que a receita foi efetivamente oferecida à tributação.

(B) Operações de day trade

A despeito de não ter restado consignado o montante dos ganhos e das perdas a título de operações com swap e day trade, o fato é que o saldo de tais operações (ganhos –perdas) compõe o resultado informado na linha 46, da Ficha 6A, da DIPJ/2005, além do fato de que todas as retenções incorridas foram devidamente informadas.

(C) Rendimento de ações judiciais

Tais valores também foram oferecidos à tributação e para que não reste qualquer dúvida acerca do exposto, o contribuinte requer a juntada das folhas do seu Livro razão, nas quais restou comprovado o ingresso do valor de R\$ 2.051.377,44, referente à receita auferida por intermédio dos processos 164787-978/9 e 987/92, bem como resta registrada a conta bancária do Itaú onde se contra a contrapartida do crédito DAEE, no dia 02/04/2004, no valor de R\$ 2.051.377,44. O valor tributável de R\$ 1.004.012,23, constante às fls. 220 dos autos, é a soma dos rendimentos tributáveis auferidos por meio dos referidos processos (164787-978/9, rendimento tributável = R\$ 194.201,31 e 987/92, rendimento tributável = R\$ 809.810,92)

Analisadas as justificativas, as quais se fizeram acompanhadas dos elementos comprobatórios necessários, a Autoridade Fiscal concluiu em procedimento de diligência (fls. 1330/ 1340 do *e-processo*):

4. A dedução como antecipação do imposto pago ou retido na fonte está condicionada ao cômputo das receitas correspondentes na determinação do lucro real. Portanto, não basta que a retenção seja confirmada; é preciso verificar, também, se os rendimentos tributáveis são compatíveis com as receitas incluídas na apuração do resultado do período.

5. Observe-se que a interessada elaborou o quadro comparativo abaixo para demonstrar a abertura dos montantes informados nas linhas da Ficha 6A, que estão apresentados pelos valores líquidos, conforme constam abaixo na coluna "DIPJ" e, na coluna

"Composição do balancete", com os valores não líquidos, ou seja, os demonstrativos dos valores segregados entre despesas (perdas) e receitas (ganhos) (fl. 526).

DIPJ - FICHA 6A			
Linhas	Descrição	DIPJ	Composição do balancete
19	LUCRO BRUTO	67.937.785,02	67.937.785,02
20	Variações Cambiais Ativas	27.440.364,32	35.543.505,75
21	Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade		67.186.818,93
22	Ganhos em Operações Day-Trade		5.249.371,22
23	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio		
24	Outras Receitas Financeiras	20.840.242,92	20.840.242,92
25	Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente		
26	Resultados Positivos em Participações Societárias	26.972.089,96	26.972.089,96
27	Resultados Positivos em SCP		
28	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		
29	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais		
30	Outras Receitas Operacionais	457.358,43	457.358,43
31	(-)Despesas Operacionais	-54.249.600,83	-54.249.600,83
32	(-)Variações Cambiais Passivas	-18.902.093,90	8.127.152,16
33	(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade		-100.623.362,26
34	(-)Perdas em Operações Day-Trade		-4.392.292,18
35	(-)Juros sobre o Capital Próprio		
36	(-)Outras Despesas Financeiras	-39.533.926,05	-25.832.544,93
37	(-)Prej. Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Perm		
38	(-)Resultados Negativos em Participações Societárias		
39	(-)Resultados Negativos em SCP		
40	(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior		
41	LUCRO OPERACIONAL	30.962.219,87	30.962.219,87
42	Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	5.592.848,91	5.592.848,91
43	Outras Receitas Não Operacionais	2.336.145,82	2.336.145,82
44	(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	-165.873,53	-165.873,53
45	(-)Outras Despesas Não Operacionais	-317.690,95	-317.690,95
46	RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	38.407.650,12	38.407.650,12

6. Conforme demonstrado pela contribuinte, as linhas 20, 21, 22, 32, 33, 34 e 36 sofreriam alterações, caso o preenchimento não se desse com base no saldo das contas contábeis (líquidos).

7. A seguir, tabela com informações extraídas da Ficha 53 Demonstrativo do Imposto de Renda Retido na Fonte, da DIPJ AC 2004.

Ano Período Cred	CNPJ Informado Estab. Detentor	Estabelecimento Fonte Pagadora Informado	Código da Receita	Descrição da Receita	Valor IR Retido Fonte	Rendimento Bruto	Rendimento Bruto por Receita
2004	61.150.348/0001-50	10.620.540/0001-21	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por PJ	6.213,18	414.212,21	414.212,21
2004	61.150.348/0001-50	34.111.187/0001-12	3426	Aplicações financeiras de renda fixa	152.314,09	761.570,50	4.444.776,89
2004	61.150.348/0001-50	59.588.111/0001-03	3426	Aplicações financeiras de renda fixa	736.641,21	3.683.206,39	
2004	61.150.348/0001-50	00.000.000/3065-17	5273	Operações Swap	582.877,63	2.914.388,16	63.697.991,52
2004	61.150.348/0001-50	01.701.201/0001-89	5273	Operações Swap	1.245.430,72	6.227.153,65	
2004	61.150.348/0001-50	31.516.198/0001-94	5273	Operações Swap	901.028,20	4.505.141,02	
2004	61.150.348/0001-50	59.588.111/0001-03	5273	Operações Swap	10.010.261,73	50.051.308,69	
2004	61.150.348/0001-50	03.384.738/0001-98	6800	Aplicações financeiras em fundos de investimentos - renda fixa	534.026,90	2.670.136,58	3.568.213,04
2004	61.150.348/0001-50	04.646.437/0001-58	6800	Aplicações financeiras em fundos de investimentos - renda fixa	29.851,68	149.258,39	
2004	61.150.348/0001-50	60.701.190/0001-04	6800	Aplicações financeiras em fundos de investimentos - renda fixa	127.843,38	639.217,09	
2004	61.150.348/0001-50	60.746.948/0001-12	6800	Aplicações financeiras em fundos de investimentos - renda fixa	21.919,95	109.600,98	
2004	61.150.348/0001-50	46.853.800/0001-56	8045	Outros Rendimentos	50.200,60	1.004.012,23	1.043.236,75
2004	61.150.348/0001-50	50.750.298/0001-25	8045	Outros Rendimentos	52,47	39.224,52	
2004	61.150.348/0001-50	01.170.892/0001-31	8468	Day Trade (Operação em Bolsa)	272,91	18.194,00	18.194,00
				SOMA	14.398.934,65	73.186.624,41	73.186.624,41

8. Os códigos de receitas financeiras não confirmadas, e objetos desta informação, correspondem aos seguintes: 5273 Operações de Swap; 8468 Day Trade (Operações em Bolsa).

9. Segundo a contribuinte, o total das receitas financeiras auferidas no período, registradas na contabilidade, foram declaradas na Ficha 6A da DIPJ, do respectivo ano calendário de 2004, “de forma líquida”, ou seja, o valor informado foi o saldo das contas contábeis que registraram os ganhos e perdas resultantes das aplicações financeiras.

10. Ainda, de acordo com a interessada, as contas receberam tantos lançamentos a débito (perda) quanto lançamentos a crédito (ganho) e, ao final do período, o saldo dessas contas foi o resultado líquido.

11. Note-se que ao analisar as informações constantes do Balancete de dezembro/2004, é possível perceber que o valor do Resultado registrado, no montante de R\$ 34.695.657,20 (fl. 405), confere com o declarado na Ficha 06 da DIPJ/AC 2004.

Titulos	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
2.7.7.10.1.01 - Lucro Prejuizo do Exercício	0,00	6.357.345,81	0,00	6.357.345,81D
2.7.9.00.0.00 - AÇÕES EM TESOURARIA	20.661.340	0,00	0,00	20.661.340D
2.7.9.05.0.00 - AÇÕES EM TESOURARIA	20.661.340	0,00	0,00	20.661.340D
2.7.9.05.1.00 - AÇÕES EM TESOURARIA	20.661.340	0,00	0,00	20.661.340D
2.7.9.05.1.01 - AÇÕES em Tesouraria	20.661.340	0,00	0,00	20.661.340D
9.0.0.00.0.00 - RESULTADO	97.641.279,61C	136.772.328,90	132.926.716,49	34.695.657,20C

Discriminação	Valor
47.-)Participações de Debêntures	0,00
48.-)Participações de Empregados	0,00
49.-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
50.-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados	0,00
51.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	38.407.650,12
52.-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	-1.587.072,64
53.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	39.974.722,76
54.-)Provisão para o Imposto de Renda	5.279.065,56
55.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	34.695.657,20

Operações de Swap

12. A seguir, o resumo dos lançamentos contábeis realizados referentes a operações de Swap.

Conta - Descrição	Saldo Contábil	Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável	Perdas Incor. Merc. Renda Variável	DIFERENÇA ATIVO - PASIVO
3.4.7.35.1.06 - Swap ATIVO		27.698.707		
3.4.7.35.1.06 - Swap PASSIVO	19.735.162 D		47.433.869	-19.735.162
3.4.7.05.1.04 - Swap - PASSIVOS	13.701.381 D		53.189.493	
3.4.7.05.1.04 - Swap - ATIVOS	13.701.381 D	39.488.112		-13.701.381
		67.186.819,00	100.623.362,00	-33.436.543

13. Observa-se que tais valores são compatíveis com as informações prestadas às folhas 563/564, e com as cópias das folhas do Razão contábil apresentadas às folhas 338 (Doc. 03) e 396 (Doc. 03-A).

3.4.7.35.1.06 Provisão Swap-Hedge	
Crédito	27.698.706,62
Débito	47.433.868,83
Saldo conta contábil	-19.735.162,21
Confere com o Razão apresentado no Doc. 03 (fls. 338)	

3.4.7.05.1.04 - Swap	
Crédito	39.488.112,31
Débito	53.189.493,43
Saldo conta contábil	-13.701.381,12
Confere com o Razão apresentado no Doc. 03-A (fls. 396)	

14. Tais informações conferem com o registrado no Balancete de dezembro de 2004 (fl. 408).

CIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA					Página: 11
Período: 01/12/2004 A 31/12/2004					Balancete
					27/04/2011 10:48
Título	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final	
3.4.7.05.1.04 - Swap	12.604.442,920	1.895.574,72	158.636,52	13.701.381,120	
3.4.7.05.1.05 - Resultado de Prêmio Opção	10.730,57C	0,00	0,00	10.730,57C	
3.4.7.05.1.06 - Mútuos	32.152,94C	0,00	3.032,34	35.225,26C	
3.4.7.10.0.00 - JUROS ATIVOS CURTO PRAZO CONTR. /COLIG.	3.953.654,48C	0,00	207.560,39	4.161.214,87C	
3.4.7.10.1.00 - JUROS ATIVOS	3.953.654,48C	0,00	207.560,39	4.161.214,87C	
3.4.7.10.1.02 - Mútuos	3.953.654,48C	0,00	207.560,39	4.161.214,87C	
3.4.7.35.0.00 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS CURTO PRAZO	15.456.452,27D	3.439.309,58	351,15	18.889.411,70D	
3.4.7.35.1.00 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS	15.456.452,27D	3.439.309,58	351,15	18.889.411,70D	
3.4.7.35.1.01 - Empréstimos Compulsórios	6.127,05C	0,00	351,15	6.478,20C	
3.4.7.35.1.02 - Depósitos Judiciais	12.373,07C	0,00	0,00	12.373,07C	
3.4.7.35.1.04 - Adesa	28.372,65D	9.807,15	0,00	38.179,80D	
3.4.7.35.1.06 - Swap	18.308.659,78D	3.429.502,43	0,00	19.735.162,21D	

15. Conclui-se que a contribuinte apurou perda com operações de Swap no valor de R\$ 33.436.543,33, contabilizadas e declaradas na Ficha 06A - Demonstração do Resultado da DIPJ, na seguinte forma:

- Saldo da Conta Contábil 3.4.7.35.1.06 – Provisão Swap-Hedge, declarado na composição da Linha 32 da DIPJ (Variações Cambiais Passivas), no valor de R\$ 19.735.162,21
- Saldo da Conta Contábil 3.4.7.05.1.04 - Swap, no valor de R\$ 13.701.381,12, declarado em DIPJ na composição da Linha 36 como Outras Despesas Financeiras.

16. Composição do saldo líquido declarado na Linha 32 "Variação cambial passiva" Ficha 6A DIPJ, apresentada pela contribuinte (fls. 524).

Conta e Descrição	FICHA 06 / LINHA 32
3.4.7.35.1.04 - Adesa	D 30.180
3.4.7.35.1.06 - Swap	D 19.735.162
3.4.7.40.1.02 - Mútuos	D 4.696.000
3.4.7.40.1.03 - Contas a Receber Exterior	D 1.298.873
3.4.5.35.1.06 - Comissões a Pagar V.I.	D 171.788
3.4.5.35.1.08 - Avals	D 525.425
3.4.5.35.1.09 - Acc	D 696.629
3.4.5.40.1.02 - Pré Pagto	C (8.960.220)
3.4.5.40.1.03 - Com.Paper-Boston	D 517.000
Transferencia entre contas	191.259
Total	18.902.094

17. Composição do saldo declarado na Linha 36 - Outras despesas financeiras, Ficha 6A da DIPJ, apresentado pela contribuinte (fls. 525).

Conta e Descrição	FICHA 06 / LINHA 36
3.4.5.05.1.01 - Saldo Devedor	D 256
3.4.5.05.1.02 - Passivos	D 70.994
3.4.5.05.1.04 - Bndes	D 640.034
3.4.5.05.1.05 - Finem	D 2.305.960
3.4.5.05.1.06 - Financ.Importação - Finimp	D 4.153.370
3.4.5.05.1.07 - Pré Pagto	D 8.089.383
3.4.5.05.1.08 - Despesas Op.BM&F	D 38.939
3.4.5.05.1.09 - Acc	D 370.511
3.4.5.05.1.10 - Resolução 63/2770	D 3.126.134
3.4.5.10.1.01 - Pré Pagto	D 5.210.707
3.4.5.10.1.02 - Mútua	D 377
3.4.7.05.1.04 - Swap	D 13.701.381
3.4.5.55.1.02 - Despesas Bancárias	D 76.429
3.4.5.55.1.03 - Comissões s/Financiamento	D 832.239
3.4.5.55.1.04 - Descontos Concedidos	D 508.558
3.4.5.55.1.06 - Despesas com Cobrança	D 1.470
3.4.5.55.1.11 - Desagio Fide	D 407.182
Total	39.533.926

18. Os valores totais conferem com os declarados em DIPJ.

31.(-)Despesas Operacionais	54.249.600,83
32.(-)Variações Cambiais Passivas	18.902.093,90
33.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
34.(-)Perdas em Operações Day-Trade	0,00
35.(-)Juros sobre o Capital Próprio	0,00
36.(-)Outras Despesas Financeiras	39.533.926,05
37.(-)Prej. Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Perm	0,00
38.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias	0,00
39.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00
40.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00

Day Trade (Operações em Bolsa)

19. A seguir, o resumo dos lançamentos contábeis realizados referentes ao Day Trade (Operações em Bolsa).

Conta - Descrição	Saldo contábil	Ganho com Operação de Day-Trade	Perda com Operação de Day-Trade	DIFERENÇA (Positivo-Negativo)
3.4.7.35.1.07 - Vc ajuste BM&F - POSITIVO	857.079 C	5.249.371,00		
3.4.7.35.1.07 - Vc ajuste BM&F - NEGATIVO			4.392.292,00	857.079,00

20. Observe-se que tais valores são compatíveis com as informações prestadas às folhas 565/566, e com as cópias das folhas do Razão contábil apresentadas às folhas 410/413 (Doc. 04).

3 4 7. 35. 1 07 Vc ajuste BM&F	
Crédito	5.249.371,22
Débito	4.392.292,18
Saldo conta contábil	857.079,04
Confere com o Razão apresentado no Doc. 04 (fls. 410/413)	

21. As informações conferem com o registrado no Balancete de dezembro de 2004 (fl. 408).

CIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA		Balancete		
Período: 01/12/2004 A 31/12/2004		27/04/2011 - 10:48		
Título	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
3.4.7.05.1.04 - Swap	12.604.442,920	1.095.574,72	798.636,52	13.701.301,120
3.4.7.05.1.05 - Resultado de Prêmio Opção	10.730,57C	0,00	0,00	10.730,57C
3.4.7.05.1.06 - Mútuos	32.192,94C	0,00	3.032,34	25.225,28C
3.4.7.10.0.00 - JUROS ATIVOS CURTO PRAZO-CONTR./COLIG.	3.953.654,49C	0,00	207.560,39	4.161.214,87C
3.4.7.10.1.00 - JUROS ATIVOS	3.953.654,49C	0,00	207.560,39	4.161.214,87C
3.4.7.10.1.02 - Mútuos	3.953.654,49C	0,00	207.560,39	4.161.214,87C
3.4.7.35.0.00 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS CURTO PRAZO	15.450.453,270	3.439.309,58	351,15	18.889.411,700
3.4.7.35.1.00 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS	15.450.453,270	3.439.309,58	351,15	18.889.411,700
3.4.7.35.1.01 - Empréstimos Compulsórios	6.127,05C	0,00	351,15	6.478,20C
3.4.7.35.1.02 - Depósitos Judiciais	12.373,07C	0,00	0,00	12.373,07C
3.4.7.35.1.04 - Adesão	20.372,650	9.807,15	0,00	30.179,800
3.4.7.35.1.06 - Swap	16.305.659,780	3.429.502,43	0,00	19.735.162,220
3.4.7.35.1.07 - Vc ajuste BM&F	857.079,04C	0,00	0,00	857.079,04C

22. A contribuinte apurou ganho de Operação Day-Trade no valor de R\$ 857.079,04.

Contabilizado na conta 3.4.7.35.1.07 - Vc ajuste BM&F, e declarado em DIPJ na composição da linha 20 como Variações Cambiais Ativas.

23. Foi apresentada a composição do saldo declarado na Linha 20 da Ficha 6A da DIPJ, como demonstrado a seguir.

Conta e Descrição	FICHA 06 / LINHA 20
3.4.7.35.1.01 - Empréstimos Compulsórios	C 6.478
3.4.7.35.1.02 - Depósitos Judiciais	C 12.373
3.4.7.35.1.07 - Vc ajuste BM&F	C 857.079
3.4.5.35.1.02 - Fornecedores Externos	C 148.616
3.4.5.35.1.03 - Pré Pagto	C 11.252.598
3.4.5.35.1.05 - Com.Paper-Boston	C 384.000
3.4.5.35.1.07 - Financ.Importação - Finimp	C 6.164.960
3.4.5.35.1.10 - Resolução 63/2770	C 5.200.318
3.4.5.40.1.01 - Fornecedores Externos	C 3.222.684
Transferencia entre contas	191.259
Total	27.440.364

24. O valor total confere com o declarado em DIPJ.

20.Variações Cambiais Ativas	27.440.364,32
21.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
22.Ganhos em Operações Day-Trade	0,00
23.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
24.Outras Receitas Financeiras	20.840.242,92
25.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
26.Resultados Positivos em Participações Societárias	26.972.089,96
27.Resultados Positivos em SCP	0,00
28.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
29.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00
30.Outras Receitas Operacionais	457.358,43

25. Pode se concluir assim que a comprovação trazida pela interessada sobre a apresentação à tributação das receitas referente as Operações de Swap e Day Trade (Operações em Bolsa), pode ser acolhida.

Desapropriação DAEE

26. Sobre os rendimentos auferidos pela empresa do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) com o valor tributável de R\$ 1.004.012,23, a contribuinte afirma que foram contabilizados na conta 3.5.1.40.1.02 - Desapropriação DAEE- Proc.1647/87-987/9, e que teriam sido informados na composição da Linha 43 da Ficha 06 da DIPJ (Outras Receitas Não Operacionais).

27. O atestado de rendimento pagos pelo D.A.E.E. - Departamento de Águas e Energia Elétrica, foi trazido à fl. 425, como visto a seguir.

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
D.A.E.E. - DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA				
ATESTADO DE RENDIMENTOS PAGOS - ANO BASE 2004				
ORGAO: DEP AGUAS E ENERGIA ELETRICA	!			
CNPJ: 46.853.800/0001-56	!			
ENDERECO: RUA RDA VISTA, 00170	!			
CEP: 01014-000 BAIRRO: CENTRO	!			
CIDADE: SAO PAULO UF: SP	!			
! NOME DO BENEFICIARIO: COMPANHIA NITRO QUIMICA BRASILEIRA	!			
! CNPJ: 61.150.398/0001-50	!			
! NATUREZA DO RENDIMENTO: RENDIM. RECEBIDOS DECORRENTES DE ACDES JUDICIAIS !				
! RENDIMENTOS TRIBUTAVEIS, DEDUCOES E IMPOSTO RETIDO NA FONTE !				
TOTAL DE RENDIMENTOS	1.004.012,23			
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	50.200,69			
DEDUCOES LEGAIS (INSS/IPESP/IAMSP)	0,00			
! RENDIMENTOS ISENTOS E NAO TRIBUTAVEIS !				
TOTAL DE RENDIMENTOS NAO TRIBUTAVEIS	1.908.419,53			
! INFORMACOES COMPLEMENTARES: !				
! EMITIDO EM 17/01/2005 !				
PROCESSOS	DATA PAGTO	RENDIMENTOS	IR	NAO TRIB.
0000001647/1987	29/12/2004	194.201,31	9.710,06	188.647,26
000000987/1992	29/12/2004	809.810,92	40.490,54	1.719.772,27

28. O valor tributável de R\$ 1.004.012,23, constante na Ficha 53 - Demonstrativo do Imposto de Renda Retido na Fonte da DIPJ, fl. 219 dos autos, é a soma dos rendimentos tributáveis auferidos por meio dos referidos processos (164787- 978/9, rendimento tributável = R\$ 194.201,31 e 987/92, rendimento tributável = R\$ 809.810,92).

29. A interessada apresentou folha do seu Livro Razão, com a conta 3.5.1.40.1.02 - Desapropriação DAEE- Proc.1647/87-987/9, a qual apresenta um lançamento, a crédito, no valor de R\$ 2.051.377,44, em 02/04/2004, referente a receita auferida por intermédio dos processos 164787- 978/9 e 987/92, e saldo final de R\$ 2.335.505,82. (fl. 424 – Doc. 05).

CIA NITRO QUIMICA BRASILEIRA		Página: 1					
Período: 01/01/2004 A 31/12/2004		Livro Razão - 1					
Centro Contábil: Fiscal		Finalidade Econômica: Corrente					
Data	Histórico	Lote/Lancto/Seq	Orig	Escab un N	Movto Débito	Movto Crédito	Contra Partida
3.5.1.40.1.02	Desapropriação DAEE- Proc.1647/87-987/9				Saldo Anterior	0,00	
02/04/2004	DAEE	8630/2/27	ONG	001 000	0,00	2.051.377,44	
					Total de Lançamentos no Dia 02/04/2004	0,00	2.051.377,44
					Saldo no dia 02/04/2004		2.051.377,44
30/04/2004	vl. ref. despesas honorários advocatícios da condeneq/DQ DAEE proc. 987/92.	8877/1/14	PGL	001 000	0,00	284.128,38	
					Total de Lançamentos no Dia 30/04/2004	0,00	284.128,38
					Saldo no dia 30/04/2004		2.335.505,82
					Total de Lançamentos	0,00	2.335.505,82
					Diferença DB/CR	2.335.505,82	2.335.505,82
					Total Inicial	0,00	
					Total de Lançamentos	0,00	2.335.505,82
					Total de Diferença DB/CR	2.335.505,82	Total Final
							2.335.505,82

30. Resta registrada na conta contábil do Razão 1.1.1.05.2.03, do Itaú, a contrapartida, a débito, do DAEE, no dia 02/04/2004, no valor de R\$ 2.051.377,44 (docs. 05 e 05-A) à fl. 426.

CIA PETRO QUÍMICA BRASILEIRA							Livro 4220 - 1	
Período: 01/04/2004 A 30/04/2004							29/04/2011 - 08:10	
Cenário Contábil: Fiscal			Finalidade Econômica: Corrente					
Data	Histórico	Lote/Lancto/Sig	Orig	Estab Un N	Novo Débito	Novo Crédito	Contra Partida	
1.1.1.05.2.03 Itaú					Saldo Anterior	1.940.417,920		
01/04/2004	REF. ESTORNO DA COBRANÇA D=2 BANCO ITAÚ DO MÊS ANTERIOR	0512/2/1	rg1	001 000	0,00	938.506,38	1.1.3.05.1.01	
01/04/2004	Novo APB de 01/04/04	0512/1/1	APB	001 000	0,00	235.860,09		
01/04/2004	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS CORRENTES 0532/1/12	0532/1/12	CMG	001 000	0,00	1.000.000,00		
01/04/2004	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS CORRENTES 0532/1/13	0532/1/13	CMG	001 000	110.000,00	0,00		
01/04/2004	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS CORRENTES 0532/1/14	0532/1/14	CMG	001 000	4.434.000,00	0,00		
01/04/2004	DESPESAS BANCARIAS APURADA NO PERÍODO	0532/1/15	CMG	001 000	0,00	79,26		
01/04/2004	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS CORRENTES 0532/1/16	0532/1/16	CMG	001 000	321.509,28	0,00		
01/04/2004	FERRAS 01/04/2004 - FISCAL	0532/1/164	CMG	001 000	0,00	14.795,06		
Total de Lançamentos no Dia 01/04/2004					4.855.509,28	2.130.244,59		
Saldo no dia 01/04/2004						3.715.682,610		
02/04/2004	Novo APB de 02/04/04	0513/2/1	APB	001 000	0,00	689.657,41		
02/04/2004	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS CORRENTES 0532/2/15	0532/2/15	CMG	001 000	153.500,00	0,00		
02/04/2004	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS CORRENTES 0532/2/16	0532/2/16	CMG	001 000	0,00	577.000,00		
02/04/2004	DAEE	0532/2/17	CMG	001 000	2.051.377,44	0,00		
02/04/2004	VALOR REF. CMF APURADO	0532/2/18	CMG	001 000	0,00	29.146,54		
02/04/2004	DESPESAS BANCARIAS APURADA NO PERÍODO	0532/2/19	CMG	001 000	0,00	24,90		

31. Observa-se que a linha 43 - Outras Receitas Não Operacionais, da ficha 06A, registra o valor do R\$ 2.336.145,82, o que é composto da seguinte forma:

Conta	Descrição	Saldo Final
3.5.1.40.1.02	Desapropriação DAEE- Proc.1647/87-987/9	2.335.505,82
3.5.1.40.1.03	Eventuais	640,00
Soma		2.336.145,82

41. LUCRO OPERACIONAL	30.962.219,87
42. Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	5.592.848,91
43. Outras Receitas Não Operacionais	2.336.145,82
44. (-) Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	165.873,63
45. (-) Outras Despesas Não Operacionais	317.890,95
46. RESULTADO DO PERÍODO DE AFUIRAÇÃO	38.407.650,12

32. Como observado foram apresentados os registros contábeis indicativos da composição da linha 43, os quais conferem com as informações presentes no Balancete do AC 2004 (fls. 398/409).

3.5.0.00.0.00 - RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	7.516.706,23C	150.587,43	00.150,79	7.446.269,59C
3.5.1.00.0.00 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	7.929.701,75C	0,00	132,32	7.929.834,07C
3.5.1.30.0.00 - RECEITAS NAS VENDAS DE IMOBILIZADOS	5.592.848,91C	0,00	0,00	5.592.848,91C
3.5.1.30.1.00 - VENDAS DE IMOBILIZADO	5.592.848,91C	0,00	0,00	5.592.848,91C
3.5.1.30.1.01 - Vendas de Imobilizado	5.592.848,91C	0,00	0,00	5.592.848,91C
3.5.1.40.0.00 - OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2.336.852,84C	0,00	132,32	2.336.985,16C
3.5.1.40.1.00 - OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2.336.852,84C	0,00	132,32	2.336.985,16C
3.5.1.40.1.01 - Atuguéis	767,02C	0,00	72,32	839,34C
3.5.1.40.1.02 - Desapropriação DAEE- Proc.1647/87-987/9	2.335.505,82C	0,00	0,00	2.335.505,82C
3.5.1.40.1.03 - Eventuais	580,00C	0,00	60,00	640,00C

33. Pode se concluir assim que a comprovação trazida pela interessada sobre a apresentação à tributação do valor de R\$ 2.051.377,44, referente à receita auferida por intermédio dos processos 164787-978/9 e 987/92 - Desapropriação DAEE (fl. 424 – Doc. 05), pode ser acolhida.

Como se confirma pelo parágrafo 25 do relatório de diligência (fls. 1337 do e-processo), pode se concluir [...] que a comprovação trazida pela interessada sobre a apresentação à tributação das receitas referente as Operações de Swap e Day Trade (Operações em Bolsa), pode ser acolhida.

Já no que toca aos rendimentos de ações judiciais, o parágrafo 33 (fls. 1340 do e-processo) concluiu que a comprovação trazida pela interessada sobre a apresentação à tributação do valor de R\$ 2.051.377,44, referente à receita auferida por intermédio dos

processos 164787-978/9 e 987/92 - Desapropriação DAEE (fl. 424 – Doc. 05), pode ser acolhida.

Face ao exposto, tendo em vista o que fora apurado em sede de diligência, voto para dar provimento ao recurso voluntário do contribuinte.

(documento assinado digitalmente)

Marcelo Jose Luz de Macedo